



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA DONIEDA ALIMENTOS LTDA, PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURANTE INSTITUCIONAL E DE LANCHONETE COM FORNECIMENTO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS, SERVIDORES, TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS E VISITANTES DO IFES – CAMPUS SANTA TERESA NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 07/2019 DO IFES CAMPUS SANTA TERESA E SEUS ANEXOS.

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes campus Santa Teresa e a empresa Donieda Alimentos Ltda, resolvem aditar o contrato nº 01/2020, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 meses, de 20/01/2022 a 20/01/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado deste aditivo é de R\$ 1.366.872,50 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá providenciar garantia contratual nos termos do Artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 68.343,62 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) correspondentes a 5% do valor deste Aditivo conforme cláusula décima quarta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 06 de janeiro de 2022.

PAOLA ALFONSA VIEIRA LO MONACO
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA
CONTRATANTE


GUMERINDO BRAZ CORONA
CONTRATADA